

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 221/2018

*O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

RESOLVE:

*Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de BARRETOS - SP, para levar paciente à consulta médica, com saída dia 15.10.2018 e retorno no dia 16.10.2018, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 552/2018 – Sec. Mun. de Saúde.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

24 de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº222/2018

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA - PR, para levar paciente à consulta médica, com saída dia 17.10.2018 e retorno dia 18.10.2018, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 555/2018 – Sec. Mun. da Saúde.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 24 de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS DAL POZZO S/S LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira nº 47, centro de Sabáudia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 6.835.506-0 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.379.509-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CRENCIANTE** e a empresa **SERVIÇOS MÉDICOS DAL POZZO S/S LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.374/0001-20 com sede na Rua Calu nº 155, na Cidade de Arapongas /PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor ALZEMIR ADELMO DAL POZZO, brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito portador da Cédula de identidade RG nº 1.254.624 PR, e CPF/MF nº 363.508.859-53, residente e domiciliado na Rua Anu Branco nº 506, jardim Portal das Flores na Cidade de Arapongas//PR, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO**, têm justo e firmado entre si este termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 020/2018 Inexigibilidade nº 002/2018 Chamamento Público 002/2018 resolvem rescindir o referido contrato 020/2018 de prestação de serviços., com fundamento na Cláusula da Rescisão e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 020/2018 de Prestação de Serviço, celebrado em 02 de Março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

A

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Sabáudia, 17 de Outubro de 2018

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

ALZEMIR ADELMO DAL POZZO

SERVIÇOS MÉDICOS DAL POZZO S/S LTDA – ME

CRENCIADO

TESTEMUNHAS:

1.
8787459-1.

2.

4.829641-6

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 08 de novembro de 2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 08 de novembro de 2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 08 de novembro de 2018

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 25 de outubro de 2018 a 08 de novembro de 2018, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 24 de Outubro de 2018.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
-PREGOEIRA-

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo e Valor) CONTRATO 170/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 170/2015

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MARCOS R. SALVADOR & CIA LTDA – ME.**

CNPJ Nº: 07.380.037/0001-31

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE.**

VIGÊNCIA INICIAL: 05/03/2015 ATÉ 05/03/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses, passando a vencer em 31/12/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses, a contar da data de 31/12/2016, passando a vencer 31/10/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/10/2017, passando a vencer 31/10/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR: Reajuste do valor inicial na ordem do percentual acumulado de 1,73% (Índice INPC) acrescido ao valor inicial contratado, no valor de R\$ 77,23 (setenta e sete reais e vinte e três centavos) mensal, perfazendo o montante de R\$ 926,73 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). passando assim o valor mensal de R\$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para valor de R\$ 4.541,23 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) resultando no montante total de R\$ 54.494,76 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 31/10/2018, passando a vencer 31/10/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR: reajuste do valor inicial na ordem do percentual acumulado de 3,6415% (Índice INPC) acrescido ao valor inicial contratado, no valor de R\$ 165,37 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensal, perfazendo o montante de R\$ 1.984,44 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Passando assim o valor mensal de R\$ 4.541,23 (Quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) para valor de R\$ 4.706,60 (Quatro mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) resultando no montante total de R\$ 56.479,20 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.04.122.0009.2064.3.3.90.39.0000 (658)

VALOR: R\$ 56.479,20 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa MARCOS R. SALVADOR & CIA LTDA - ME bem como Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal para realização do aditivo e do reajuste legal permitido, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 24 de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO (Prazo) CONTRATO 185/2015 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 185/2015

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MAV DA SILVA- SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME.**

CNPJ Nº: 13.927.764/0001-79

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E SERVIÇOS GERAIS.**

VIGÊNCIA INICIAL: 16/04/2015 ATÉ 16/04/2016

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 303.950,00 (Trezentos e três mil novecentos e cinquenta reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, passando a vencer em 16/04/2017

VALOR DO REAJUSTE/READEQUAÇÃO SALARIAL DAS CATEGORIAS: R\$ 39.904,48 (trinta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a contar da data de 16/04/2017, passando a vencer em 15/07/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses a contar da data de 15/07/2017, passando a vencer em 15/04/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR: É objeto do presente o aditivo de valor na ordem de R\$ 13.343,07 (treze mil trezentos e quarenta e três reais e sete centavos), valor este que representa o percentual de 3,88 sobre o valor total e atualizado do contrato na ordem de R\$ 343.753,56 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em caráter temporário e tão somente por 04 (quatro) meses.

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses a contar da data de 15/04/2018, passando a vencer em 15/10/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses a contar de 15/10/2018 passando a vencer em 15/01/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO - VALOR DO REAJUSTE/READEQUAÇÃO SALARIAL DAS CATEGORIAS: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.34.0000	652	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo contratual realizado pela empresa contratada MAV DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – ME, as planilhas de formação de custos de cada categoria, de forma a comprovar a readequação dos valores apresentados acima, bem como o pedido de reajuste contratual. O chefe do Poder Executivo autorizou e determinou o presente aditamento de prazo e reajuste/readequação salarial das categorias contratadas, tendo em vista se tratar de prestação de serviço de natureza contínua e levando em consideração a falta de mão de obra no quadro de servidores efetivos Municipais, o qual determinou a contratação destes profissionais. O presente termo encontra seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 15 de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 080/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 080/2018

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONTRUTORA AGILE LTDA EPP**

CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68

OBJETO: **AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ESCOLA - CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULA - CMEI – CRIANÇA FELIZ – MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses de vigência a partir da data de sua assinatura.

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	365	0016	1003	4.4.90.51.0000	156	1000
03	001	12	365	0016	1003	4.4.90.51.0000	925	3107

VALOR TOTAL: R\$ 68.580,67 (Sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS 006/2018.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 24 de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018 - PMS

CONTRATANTE: Município de Sabáudia, Estado do Paraná, com sede à Praça da Bandeira, nº47, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Hugo Manueira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.506-0 e do CPF/MF nº 035.379.509-77, e

CONTRATADA: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL AMÉRICA SABÓIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº934/2018 – SEDU.

VALOR: R\$ 29.390,00 (Vinte nove mil trezentos e noventa reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.002.15.452.0013.2057.4.4.90.52.0000 (584) / 06.002.15.452.0013.2057.4.4.90.52.0000 (922).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2018.

FORO: Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Sabáudia, 24 de Outubro de 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA EMBRALON COMERCIAL EIRELI ME, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 089/2017

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBRALON COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF 26.614.272/0001-75, com sede na Rua José Abraão Keide, nº467, Vila Olívia, na Cidade de Astorga/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº1.323.932, inscrito regularmente no CPF/MF nº328.847.299-68, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº251, Jardim Fujita, na Cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 089/2017, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário do item 09 - Monitor em R\$ 90,00 (noventa reais) o que representa o percentual de 25,71%, passando assim o valor unitário de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o valor unitário de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total de R\$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais) a cerca do saldo remanescente. É do presente também o aumento do valor unitário do item 28 - Notebook em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o que representa o percentual de 20%, passando assim o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a cerca do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado e notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, e também, cotações de preços feito pela **CONTRATANTE**, verifica-se que em todos os orçamentos o valores se dão bem acima do pedido pela empresa, onde para fins de demonstração, a média dos orçamentos para o item 09 – monitor, é de R\$ 538,90 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), sendo que a diferença para o valor solicitado pela contratada é de R\$ 98,90 (Noventa e oito reais e noventa centavos). E a média dos orçamentos para o item 28 – Notebook, é de R\$ 3.510,00 (Tres mil e quinhentos e dez reais), sendo que a diferença para o valor solicitado pela contratada é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Encontrando - seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 04 de Dezembro de 2017.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, 24 de Outubro de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

José Roberto Peras
EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME

Testemunhas:

1) _____

2) _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1098 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 25.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 052/2018

Autoriza Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família.

MAURO JOÃO SCHIAVO, presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 19, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, **AUTORIZA**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme artigo 101 da Lei 32/93 – Estatuto do Servidor Público do Município de Sabáudia, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias a servidora **Loana Aparecida de Miranda Turci**, ocupante do cargo de provimento Técnico Administrativo, a contar do dia 27/10/2018.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente